



#### 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2019

4º Termo Aditivo 15/2021 ao Termo de Colaboração nº 007/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 13 do mês de outubro do ano de 2021, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, CPF sob nº 888.664.327-68 e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, estabelecida na Rua Mayrink Veiga nº 4, 9º andar – Centro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato, representada por sua Representante Legal Sra. NANCY SOARES TORRES, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.746.417-00 têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 007/2019, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 01/07/2021, à fl.1628 do processo nº 01/820.361/2017, publicado no D.O. RIO Nº79 de 02/07/2021, às fls.32, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 007/2019 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2021 até 03/10/2022, com fundamento no artigo nº 25 do Decreto Rio Nº 42.696/2016 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 3.555.274,05 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 007/2019 que era de R\$ 8.527.749,11 (oito milhões, quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e onze centavos), passa a ser de R\$ 12.083.023,16 (doze milhões, oitenta e três mil, vinte e três reais e dezesseis centavos).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses – 04/10/2021 a 03/10/2022		
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 296.272,83	R\$ 296.272,83	R\$ 296.272,83
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 296.272,83	R\$ 296.272,83	R\$ 296.272,83
7ª. Parcela	8ª. Parcela	9ª. Parcela
R\$ 296.272,83	R\$ 296.272,83	R\$ 296.272,83
10ª. Parcela	11ª. Parcela	12ª. Parcela
R\$ 296.272,83	R\$ 296.272,83	R\$ 296.272,92

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 007/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.



#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.367.0089.2731, Código de Despesa nº 3.3.50.39.01 do orçamento de 2021, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2021/000263, no valor de R\$ 888.818,49 (oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), e nº 2021/000264, no valor de R\$ 19,71 (dezenove reais e setenta e um centavos) ficando a ser empenhado à conta do orçamento do exercício seguinte.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESOLUÇÃO

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
Mat. 60/324.165-0

CENTRAL DE OPORTUNIDADES  
NANCY SOARES TORRES  
DIRETORA PRESIDENTE

FABIANE BEZERRA DA SILVA  
Assessor I  
Mat. 11/139.341-2

PEDRO H. ALVES DE ALMEIDA DA ROCHA COELHO  
Assistente I  
Mat. 60/296.739-6



ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
Mat. 60/324.165-0

CENTRAL DE OPORTUNIDADES  
NANCY SOARES TORRES  
DIRETORA PRESIDENTE



ANEXO I - B

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021.

**HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
Mat. 60/324.165-0

**CENTRAL DE OPORTUNIDADES**  
NANCY SOARES TORRES  
DIRETORA PRESIDENTE

processo nº 01.820.361.14  
Data da Autuação 03.12.17  
Rubrica Fis. 2494



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº 07/05/000767/2021  
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021.  
Data de assinatura: 13/10/2021  
Partes: PCRJ/E/S CRE e SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA.  
Objeto: Fornecimento do gêneros/produtos alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar nas Unidades Escolares da E/Sª CRE.  
Prazo: A partir de 13/10/2021.  
Valor Total: R\$ 7.219,24.  
Programa de Trabalho: 16.06.12.306.0315.2136  
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.07  
Fundamento: Artigo 65, inciso II, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO INSTRUTIVO: 06/300.136/2019  
TERMO ADITIVO Nº 53/2021 AO CONTRATO Nº 110/2020  
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021  
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e DYNATEST ENGENHARIA LTDA.  
OBJETO: a) a modificação do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) adequação do cronograma físico-financeiro. FU- FUNDAMENTO: Artigo 65, I, "a" c/c §1º e Artigo 65 II, "o" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**  
**DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO**

INSTRUMENTO: Termo de Reratificação nº 11/2021 do Termo de Promessa de Compra e Venda nº 05/2021, lavrado em 13/10/2021, às fls. 81 a 82 do Livro nº 01 do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIJ.  
PARTES: 1) FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - FUNPREVI 2) SPE BARRA PARK EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
OBJETO: Imóvel situado na Avenida Aldeir Martins, s/nº - Lote do PAL 47.698 - Recreio dos Bandeirantes.  
FUNDAMENTO DO ATO: De acordo com o decidido no processo 01/954.371/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 07/004253/2021  
Contrato nº 56/2021  
Partes: PCRJ/SME e TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Data de assinatura: 18/08/2021  
Objeto: Prestação de serviços técnicos para provimento de internet móvel no modelo de internet patrocinada - cobrança reversa.  
Prazo: 18/08/2021 até 17/08/2022.  
Valor Total: R\$ 7.070,040 (sete mil e setenta e quatro centavos)  
Programas de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2791  
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05  
Nota de Empenho: 2021/001668  
Fundamento: Art. 25, inciso CAPUT da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº: 09/001.177/2014 - 09/65/000.054/2015.  
Termo de ratificação nº: 027/2021 ao Contrato nº 027/2016  
Data de assinatura: 06/10/2021.  
Partes: PCRJ/SMS e TX Comércio de Produtos Médicos Ltda.  
Objeto: Retificação do preâmbulo, da cláusula terceira (valor), da cláusula décima primeira (aceitação do objeto do contrato) e do Anexo I do Termo de Contrato nº 027/2016 assinado em 02 de maio de 2016.  
Fundamento: Tendo sido decidido no processo nº 09/65/000.054/2015.

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/800.278/2021  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 54/2021  
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2021  
PARTES: F-Artes e Rodrigo Bernardo de Lara ME  
OBJETO: Autorização de Uso Oneroso do Teatro de Câmara, para a realização do evento Festival Dia das Crianças, nos dias 10, 11 e 12/10/2021  
VALOR: 20% sobre a receita bruta da bilheteria

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 01/820.009/2019  
Instrumento: 4º Termo Aditivo Nº 16/2021 ao Termo de Colaboração Nº 022/2019  
Data de assinatura: 13/10/2021  
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CONTATO.  
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/09/2021 até 25/09/2022.  
Valor da Prorrogação: R\$ 3.064.913,80

Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0517.2227  
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01  
Nota de empenho: 2021/000256  
Valor do empenho: R\$ 771.228,39  
Fundamento: Decreto Rio nº 42.696/2016

Processo: 01/820.361/2017  
Instrumento: 4º Termo Aditivo Nº 15/2021 ao Termo de Colaboração Nº 007/2019  
Data de assinatura: 13/10/2021  
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRAL DE OPORTUNIDADES.  
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2021 até 03/10/2022.  
Valor da Prorrogação: R\$ 3.555.574,05

Programa de Trabalho: 40.01.08.367.0089.2731  
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01  
Nota de empenho: 2021/000263 e 2021/000264  
Valor total dos empenhos: R\$ 888.838,20  
Fundamento: Decreto Rio nº 42.696/2016

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº 40/101.149/2021.  
Identificação do Instrumento: Contrato nº 30/2021.  
Data da assinatura: 07/10/2021.  
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e HELENO CONSTRUÇÕES EIRELI.  
Objeto: Serviços de reforma de instalações elétricas do prédio sede do TCM/RJ.  
Prazo: 30 dias corridos.  
Valor: R\$ 54.900,00  
Empenho: nº 305/2021 de 21/09/2021, no valor de R\$ 54.900,00.  
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.  
Natureza da Despesa: 44.90.51.03.  
Fundamento do Instrumento: Lei 8666/93 e Lei 10520/02 e autorização da Senhora Secretária-Geral da Presidência, à peça 034 do processo instrutivo, publicada no D.O. RIO nº 136 de 21/09/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 06/001.128/2019  
Tipo do Instrumento: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 76/2019.  
Número do Instrumento: 106/2021 do Livro SMAS nº 51  
Data: 30/04/2021  
Partes signatárias: SMAS e LAR PEDRO RICHARD.  
Objeto: TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 76/2019 a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/05/2021 e término em 27/10/2021; podendo o presente ser rescindido quando o Chamamento Público finalizar antes do término da parceria, sem que haja qualquer direito à indenização à entidade parceira, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.  
Valor: R\$ 108.407,04 (cento e oito mil, quatrocentos e sete mil, e quatro centavos).  
Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0613.2028 e ND: 3.3.50.39.01  
Fundamentação Legal: Caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.  
\*Omitido no D.O. Rio de 19/05/2021.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº 40/100.553/2016.  
Identificação do Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 29/2021.  
Data: 07/10/2021.  
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e FB TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME.  
Objeto: Rescisão e reajuste do Contrato nº 34/2016, serviços de copiagem.  
Valor: R\$ 14.420,61.  
Empenho: nº 318/2021 de 01/10/2021 no valor de R\$ 14.420,61.  
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.  
Natureza da Despesa: 33.90.39.68.  
Fundamento do Instrumento: Lei nº 8.666/93, art. 65 e autorização da Senhora Secretária-Geral da Presidência, à peça 291 do processo instrutivo, publicada no D.O. RIO nº 144 de 01/10/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO: 03/001.348/2020  
TERMO ADITIVO Nº 22/2021 ao CONTRATO Nº 14/2020 (9912505885/2020 -ECT)  
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2021  
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Transportes e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.  
OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 14/2020 por mais 12 (doze) meses, passando seu término previsto para 07/10/2022.  
VALOR: R\$ 26.921.817,78  
PROGRAMA DE TRABALHO: 31.04.04.122.0384.2287  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.01  
NOTAS DE EMPENHO: 2021/000018 e 2021/000019  
VALOR TOTAL EMPENHADO: R\$ 9.976.419,10  
FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº: 09/006.277/2021  
Acordo de Cooperação nº: 023/2021  
Data de Assinatura: 30/09/2021  
Partes: PCRJ/SMS/HM e INSTITUTO DESIDERATA.  
Objeto: Execução do Projeto de Finalização da Humanização do Setor de Radiologia, no âmbito do Hospital Municipal Jesus.  
Prazo: 05 (cinco) meses de 30/09/2021 até 01/03/2022.  
\*Omitido no D. O. RIO de 01/10/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIBILIDADE**  
**DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

I. OBJETO: Perceira para realização do projeto "Feira das Yabás".  
II. PROPONENTE: Instituto Harmonya Brasil.  
III. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Em atendimento ao §1º do artigo 32 da Lei 13.019/14 justifico que a entidade detém Autorização de Uso da Marca "Feira de Yabás", além de atuar há décadas no cenário artístico-cultural, contribuindo para a multiplicação de bens e serviços culturais, possuindo notoriedade e expertise no desenvolvimento de projetos culturais.  
A empresa Mercata Promoções e Eventos Ltda, cujo sócio é Marcos Sampaio de Alcantara, conhecido como Marquinhos de Oswaldo Cruz, detém o registro da marca "Feira das Yabás" e forneceu Autorização de Uso ao Instituto Harmonya do Brasil para realizar e gerir administrativamente, operacionalmente e financeiramente o projeto no período de 1 de setembro do 2021 a 31 de maio de 2022. Desta forma, não seria possível a realização da Feira das Yabás por outra instituição.  
IV. VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).  
Os itens da planilha orçamentária apresentada representam as despesas necessárias à boa execução do projeto cujos valores expressam a realidade de mercado.  
V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 31 da Lei 13.019/14.  
OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Subsecretaria de Cultura e entregues no Protocolo Geral do CASS (Rua Afonso Cavalcanti, 465/BL. 01 - Cidade Nova), no horário de 09 às 17 h.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 08/001.719/2020  
Tipo do Instrumento: Termo de Fomento  
Número do Instrumento: 160/2021 do Livro SMAS nº 52.  
Data: 04/10/2021  
Prazo de vigência: 05 (cinco) meses, de 04/10/2021 a 03/03/2022.  
Partes signatárias: SMAS e a ASSOCIAÇÃO OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DE BANGU.  
Objeto: repasse dos recursos destinados ao financiamento de medidas de prevenção e atendimentos a 20 (vinte) crianças no contexto da pandemia da COVID-19, com recursos originários do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIDCA e tem como objeto garantir o direito à saúde, segurança e bem estar das crianças, adotamos medidas especiais de proteção e segurança no que diz respeito aos cuidados preconizados pelas autoridades sanitárias com relação aos riscos de contaminação pelo coronavírus. Adotamos o uso de máscaras pelos funcionários e também pelas crianças no caso de necessidade de saída fora das dependências da instituição, realizamos também a suspensão das visitas externas, orientamos as crianças sobre a importância da higiene quanto a proteção ao COVID-19 e como isso o cuidado pode proporcionar proteção individual e às famílias. Realizamos atividades de reforço escolar buscando minimizar os impactos causados pela suspensão das aulas, realizamos atividades internas de recreação, dinâmicas e brincadeiras com a finalidade de conservar o bem estar físico e psíquico, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho às fls. 11 e 21 do processo administrativo nº 08/001.719/2020  
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
Recursos Orçamentários: PT: 07.02.14.243.0568.2025 e ND: 3.3.50.39.01  
Fundamentação Legal: Art. 30, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Deliberação nº 1.390/2020 ASDH/CMOCA.

Processo Instrutivo: 08/001.725/2020  
Tipo do Instrumento: Termo de Fomento  
Número do Instrumento: 161/2021 do Livro SMAS nº 52.  
Data: 04/10/2021

Prazo de vigência: 05 (cinco) meses, de 04/10/2021 a 03/03/2022.  
Partes signatárias: SMAS e LAR FABIANO DE CRISTO.  
Objeto: repasse dos recursos destinados ao financiamento de medidas de prevenção e atendimentos a 20 (vinte) crianças no contexto da pandemia da COVID-19, com recursos originários do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIDCA e tem como objeto as atividades de cada criança/adolescente, inserindo no seu cotidiano atividades escolares, esportivas, atendimento médico, odontológico, psicológico, complementação escolar, práticas educativas, tudo isso alinhado a uma rotina que possibilite o fortalecimento gradativo da autonomia de modo consistente com o processo de desenvolvimento e aquisição de habilidades das diferentes faixas etárias, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho às fls. 17 e 30 do processo administrativo Nº 08/001.725/2020.  
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
Recursos Orçamentários: PT: 07.02.14.243.0568.2025 e ND: 3.3.50.39.01  
Fundamentação Legal: Art. 30, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Deliberação nº 1.390/2020 ASDH/CMOCA.



**Partes:** PORJ/SMS e a AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.  
**Objeto:** Prestação de serviços de alimentação, englobando desde o pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normal, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulo, suplementos, destinados a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes para o atender ao HMSA e HMSF.  
**Prazo:** 12 (doze) meses do 01/09/2021 a 31/08/2022 e 24/10/2021 a 23/10/2022.  
**Valor Total:** R\$ 51.718.504,85 (cinquenta e um milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.11  
**Programa de Trabalho:** 18.01.10.302.0306.2009  
**Nota de Empenho nº:** 2021/11351 no valor de R\$ 0,10 (dez centavos)  
**Fundamento:** Art. 57, Inciso II, §4º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**  
Mota & Souto - Administração, Incorporação e Reformas LTDA, CNPJ 05.337.363/0001-30 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 23/300.052/2021, Licença Ambiental Municipal de Instalação, para Casa Unifamiliar na Rua Deborah Ole Prince, nº415 - Barra do Tijuco.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo:** 06/500.142/2019  
**Instrumento:** 3º Termo Aditivo nº 41/2021 ao Contrato SMIH nº 050/2019  
**Data da assinatura:** 14/10/2021  
**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI, com a RESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como interveniente  
**Objeto:** a) Prorrogação de prazo contratual e b) Retificação do valor acumulado do Contrato e da enumeração de materiais.  
**Valor:** R\$ 1.572.061,15  
**Prazo:** 360 dias  
**Programa de Trabalho:** 18.74.10.302.0318.2255  
**Natureza da despesa:** 3.3.90.39.94  
**Notas de Empenho:** 2021/000153 e 2021/000281  
**Valor total dos Empenhos:** R\$ 747.287,52  
**Fundamento:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo nº:** 06/100.057/2018  
**Instrumento:** 5º Termo Aditivo nº 017/2021 ao Contrato nº 040/2019  
**Data da assinatura:** 09/09/2021  
**Partes:** Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Santos Mota Engenharia Ltda.  
**Objeto:** modificação de quantidade  
**Fundamento legal:** Inciso I do art. 506 da RGCAF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (\*)**

**Processo:** 28/000.252/2021  
**Contrato:** n.º 07/2021  
**Data da Assinatura:** 01/09/2021  
**Partes:** PORJ/ SEMESQV e VR Benefícios e Serviços de Processamento Ltda  
**Objeto:** Registro de preços para emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com "chip" de segurança), aplicada taxa administrativa percentual (-5,18%).  
**Prazo:** 01/09/2021 a 31/08/2023  
**Valor Total:** R\$ 201.731,45  
**Programa de Trabalho:** 28.01.04.241.0380.2340  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.23  
**Nota de Empenho:** 2021/170, no valor de R\$ 16.810,96  
**Fundamento:** Artigo 1º Caput da Lei 10520/2002 e suas alterações.  
(\*) Omitido no D.O. de 21/09/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**(DECRETO Nº3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

**Processo Instrutivo nº:** 09/002.386/2016  
**4º Termo Aditivo nº:** 196/2021  
**Data da Assinatura:** 30 de junho de 2021.  
**Partes:** SMS e FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.  
**Objeto:** Prestação de serviço de lavanderia hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar), visando atender às necessidades das unidades da SMS.  
**Prazo:** 01/07/2021 a 30/08/2022.  
**Valor Total:** R\$ 11.046.203,40 (onze milhões, quarenta e seis mil, duzentos e três reais e quarenta centavos).  
**Programa de Trabalho:** 18.01.302.0306.2009  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.71  
**Nota de Empenho:** Empenho nº 2021/000913 no valor de R\$ 1,00.  
**Fundamento:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**PROCESSO INSTRUTIVO N.º:** 09/002.662/2021  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º:** 029/2021 Livro SMAS n.º 01  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2021  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e a VR Benefícios e Serviços de Processamento S/A, CNPJ: 02.535.864/0001-33  
**OBJETO:** Contratação da prestação de serviço de fornecimento do vale refeição/alimentação  
**PRAZO:** 01/09/2021 a 31/08/2023  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.405.118,08  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 17.01.08.244.0380.2340  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.23

**FONTE DE RECURSOS:** 100  
**NOTA DE EMPENHO N.º:** 2021/000376 no valor de R\$ 400.519,68  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
\*Omitido do D. O. Rio de 21/09/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**PROCESSO INSTRUTIVO Nº** 03/201.124/2019  
**TERMO ADITIVO Nº** 037/2021 ao CONTRATO nº 005/2019  
**DATA DE ASSINATURA:** 07/10/2021  
**PARTES:** CET-RIO e CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.  
**OBJETO:** Prorrogação e prazo de vigência do Contrato nº 005/2019 por 12 (doze) meses, a partir de 08/10/2021.  
**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 7.084.106,18  
**VALOR DO EMPENHO:** R\$ 1.193.065,92  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 29.51.26.452.0531.4005  
**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.75  
**NOTAS DE EMPENHO:** 2021/000540 e 2021/000541  
**FUNDAMENTO:** Artigo 82, Inciso III do Decreto nº 44.698/2018 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO**  
**INSTRUMENTO:** Termo de Permissão de Uso nº 67/2021-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 14/10/2021, fls. 134 a 139, Livro 121, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.  
**PARTES:** 1) Município do Rio de Janeiro 2) Tiago Vieira Miranda  
**OBJETO:** Imóvel localizado na Rua Padre Leandro Altoo, s/nº, Irajá, conforme croqui anexo.  
**PRAZO:** indeterminado.  
**VALOR:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais.  
**FUNDAMENTO:** Conforme decidido no processo 04/550.363/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO INSTRUTIVO:** 06/300.147/2020  
**TERMO ADITIVO Nº** 55/2021 AO CONTRATO Nº 13/2020  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2021  
**PARTES:** Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Gravisa Engenharia e Empreendimentos Ltda.  
**OBJETO:** supressão de 80 (sessenta) dias corridos do prazo contratual, sem alteração de valor, incidindo na 19ª etapa, passando seu término para 24/11/2021.  
**FUNDAMENTO:** Art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**Processo Instrutivo nº:** 06/101.134/2016  
**Termo Aditivo nº:** 018/2021 ao Contrato nº 012/2016  
**Data da assinatura:** 30/09/2021  
**Partes:** Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Gridlab Sistemas e Serviços Ltda.  
**Objeto:** prorrogação do contrato  
**Prazo:** 12 (doze) meses  
**Programa de Trabalho:** 15.41.15.452.0023.4044  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.74 -141  
**Nota de Empenho nº:** 2021/000098  
**Fundamento:** Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**RETIFICAÇÃO**  
**ONDE LÊ-SE:** "...R\$ 3.555.574,05 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)".  
**LEIA-SE:** "R\$ 3.555.274,05 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)".  
(\*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 152, de 15/10/2021, página 136, 1ª coluna.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**  
**ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ**  
**EXPEDIENTE:** 15/10/2021  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Instrutivo nº:** 01/504.033/2021  
**Contrato:** 038/2021  
**Data de Assinatura:** 22/09/2021  
**Partes:** COMLURB e K&S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
**Objeto:** Aquisição de cabo de madeira torneado para vassoura  
**Prazo:** 150 dias  
**Valor:** R\$ 112.574,00  
**Nota de Empenho:** 2021/001729  
**Programa de Trabalho:** 43.51.15.122.0365.4185  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.19  
**Fundamento:** Lei nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº44.698/18 e Lei 10.520/2002.  
Omitido no DO de 08/10/2021.

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**Processo:** 14/300.380/2021  
**Instrumento Contratual nº** 018/2021  
**Data de Assinatura:** 14/10/2021  
**Partes:** FPJ e OI S/A - Em Recuperação Judicial  
**Objeto:** Contratação de Circuitos Urbanos Municipais nas unidades da Fundação Parques e Jardins, de 24 (doze) meses, com eficácia a partir de 01/09/2021 a 31/08/2023.  
**Programa de Trabalho:** 24.41.18.126.0385.4765  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.05  
**Nota de Empenho:** 2021/000320  
**Fundamento:** Art. I da Lei nº 10.520/2002.